



O NOVO NORTE

**PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE**

Eixo Prioritário III

Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial

Gestão Ativa de Espaços Protegidos e Classificados

**Alteração ao Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de
Candidaturas**

GAEPC/1/2013



Gestão Ativa de Espaços Protegidos e Classificados

Alteração ao Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas - GAEPC/01/2013

Na sequência da aprovação da prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Norte 2007-2013 comunica a alteração aos pontos 7 e 14.1, alínea b), do Aviso GAEPC/1/2013, divulgado em 8 de outubro de 2013.

Assim os pontos 7 e 14.1 passam a ter a seguinte redação:

7. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as 18,00 horas do dia 11 de novembro de 2013.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário ao Sistema de Informação do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (SIGON.2).

14. Condições de admissão e aceitação das operações

14.1 Para além de obedecerem às condições previstas no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e das Condições Específicas de Admissão e de Aceitação das Operações previstas no Artigo 6º do REGAEP, as operações incluídas nas candidaturas a apresentar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso, devem cumprir, adicionalmente, as seguintes condições específicas de admissão e aceitação:

(...)

b) Dispor de um grau de maturidade que garanta as seguintes condições:

I - À data da submissão da candidatura:

(i) Comprovativo da abertura do processo concursal (publicação em Diário da República, caso se trate de concurso público) para concretização da componente principal (de maior dimensão financeira) da intervenção a realizar, sendo esta assumida por beneficiário/parceiro,

(ii) Pareceres das entidades com competência vinculativa na aprovação dos projetos / intervenções.

II - Até 31 de dezembro 2013 deve ser remetido à Autoridade de Gestão do ON.2, documento comprovativo da possibilidade de adjudicação imediata da componente referida na alínea (i) precedente, ou seja, o relatório final do procedimento, devidamente aprovado.

Porto, 05 de novembro de 2013

O Presidente da Comissão Diretiva do ON.2

EMÍDIO GOMES

Emídio Gomes